



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/21.

PARECER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO
ENDEREÇO: RUA ALEGRETE, Nº1580
MUNICÍPIO: ENCANTADO
CNPJ: 10.524.306/0001-09

Através do **Termo de Colaboração nº 006/21**, o Município de Roca Sales firmou parceria com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, para a execução de atividade para manutenção da Associação que acolhe crianças de 0 a 18 anos de idade, residentes no Município de Roca Sales, em medida de proteção por determinação do Poder Judiciário.

De acordo com o relatório financeiro apresentado pela entidade, durante o exercício de 2021, a Entidade vem prestar contas do valor total de 269.479,31 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) aplicado na parceria. O Município repassou o valor total de 269.421,46 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 108.744,00 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais) referente a recursos fixos e o valor de 160.677,46 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) referente a recursos variáveis e rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 57,85 (cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

É o breve relato

Após acompanhamento e celebração da parceria, conforme matéria anexa ao processo, da análise da documentação constante no processo de prestação de contas dos recursos da Parceria voluntária, a entidade atingiu sua finalidade ao prestar atendimento às crianças de 0 a 18 anos, proporcionando acolhimento, desenvolvimento social, acompanhamento psicológico, além do atendimento às necessidades básicas como, educação, saúde vestuário, lazer e reintegração familiar ou substituta.

Referente à documentação constante no processo de prestação



Referente à documentação constante no processo de prestação de contas dos recursos, observou-se que a aplicação dos mesmos está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, o objeto foi executado conforme pactuado, em observância a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 2438/17 e demais normas constantes do instrumento de parceria.

Da mesma forma, a entidade executou as atividades e as ações propostas de maneira coerente conforme estabelecido no Plano de Trabalho, como a preservação dos vínculos familiares, ou seja, o não desmembramento do grupo de irmãos quando houver, promover a integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem. Ainda, sempre que possível evitar a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados.

Analisou-se que a proposta apresentada no plano de trabalho é uma demanda da sociedade deste Município que objetiva manter o abrigo da Comarca de Encantado a fim de possibilitar o amparo mesmo que temporário às crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade em situação de risco e vulnerabilidade social, encaminhadas judicialmente ou através de outros órgãos.

O relatório de execução objeto demonstra que foi executado e cumprido conforme pactuado no plano de trabalho por meio das atividades realizadas, também através dos documentos comprobatórios anexados no processo, estando presentes todos os elementos e formalidades exigidas na legislação específica e os requisitos no termo.

O plano de trabalho contempla a aplicação dos recursos, tendo como referência um total fixo por habitante/mês e um total variável estimado com base nos abrigamentos mensais, que varia conforme a necessidade da demanda pelo Município. O cronograma de desembolso ocorreu de acordo com a estimativa das despesas da entidade, conforme a necessidade e coerente com a proposta de trabalho. Com relação aos resultados alcançados, salienta-se que a entidade alcançou seus objetivos, atingiu seus propósitos ao propiciar as crianças e adolescentes em situação de risco, uma vida normal, com acesso à escola e todas as condições necessárias para que possam amenizar a falta do núcleo familiar.

Além disso, o Plano de Trabalho prevê a possibilidade do valor variável no item 06.5 e estimado com base no número de abrigamentos mensais, conforme acordado em reunião realizada entre os Municípios da Comarca de Encantado, responsáveis pela manutenção do Abrigo.

De acordo com o plano apresentado pela entidade, foi projetado uma despesa anual estimada, entretanto, o relatório de execução financeira



apresentado pela entidade demonstra que o repasse realizado no exercício do ano de 2021, é de forma variável de acordo com o numero de abrigamentos.

Sendo assim, depois de verificado o cumprimento integral do objeto da parceria, de acordo com a eficácia e efetividade do objeto concluiu-se pela **regularidade da prestação de contas**, por estar de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. É o parecer conclusivo sobre a prestação de contas.

Roca Sales, 21 de março 2022.

Iara Beatriz Klein
IARA BEATRIZ KLEIN
Gestora da Parceria.



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/21.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO
ENDEREÇO: RUA ALEGRETE
MUNICÍPIO: ENCANTADO
CNPJ: 105.524.306/0001-09

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria** designada pela Portaria nº 637/17, de 12 de julho de 2017, após análise da prestação de contas da parceria celebrada pelo Município de Roca Sales com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, através do Termo de Colaboração nº 006/20, tem como objeto a manutenção da Associação que acolhe crianças de 0 a 18 anos de idade, residentes no Município de Roca Sales, por medida de proteção por determinação do Poder Judiciário.

De acordo com o relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução até o presente período, baseado nas ações e metas estabelecidas e aprovadas no plano de trabalho, observou-se que a parceria atingiu a finalidade. Desenvolveram atividades para o seu cumprimento, com a utilização do recurso para a manutenção da entidade, em atendimento às necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidos na entidade, como educação lazer, alimentação saúde e outros que forem necessários. Também para aquisição de alimentação, produtos de limpeza e higiene, medicamentos, fraldas entre outros.

As metas propostas estão coerentes com os resultados alcançados, qual foi proporcionar o acolhimento, o desenvolvimento social, o acompanhamento psicológico, além do atendimento às necessidades básicas, reintegração familiar ou família substituta proporcionando uma melhor qualidade de vida e superação de traumas.

Sendo assim, conforme documentos apresentados, observou-se que o objeto pactuado foi executado na sua integralidade com o fortalecimento das ações de preservação dos vínculos familiares e integração em família substituta e o desenvolvimento de atividades em regime de co-educação.

De acordo com o relatório financeiro apresentado pela entidade, durante o exercício de 2021, a Entidade vem prestar contas do valor total de 269.479,31 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) aplicado na parceria. O Município repassou o valor total de



269.421,46 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 108.744,00 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais) referente a recursos fixos e o valor de 160.677,46 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) referente a recursos variáveis e rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 57,85 (cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

As metas e resultados estabelecidos foram alcançados, com a articulação junto aos poderes públicos, políticas que asseguram o pleno exercício dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de maus tratos.

Sendo assim, após análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas e após procedimentos de fiscalização e da verificação das informações constantes nos documentos apresentados pela entidade, a Comissão homologa o relatório **de Monitoramento e Avaliação de Parceria e considera regular** a prestação de contas.

Roca Sales, em 21 de março de 2022.

CAMILA STIEVEN
HÜNNING
Membro

SAMANTA REGINA
CHIESA FLECK
Membro

MARIBEL CRISTINA
DREHMER
Presidente